



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 1.639/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024

Autoriza abrir crédito suplementar por redução orçamentaria e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPLA

2001- MANU SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

319113-Contribuição patronal p/o RPPS.....R\$: 10.000,00

339014- Diárias – Pessoal Civil.....R\$: 5.000,00

339039- Outros Serv. Terceiros. Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2024- MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TELEVISÃO

339030- Material de Consumo.....R\$: 20.000,00

339039- Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica.....R\$: 40.000,00

2026- MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339030- Material de Consumo.....R\$: 50.000,00

09 – SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAÚDE

01 – SECRETARIA DA SAÚDE

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039 – Outros serviços de terceiros Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

10- SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

01- SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

2081 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

339036- Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$: 10.000,00

339048- Outros auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$: 50.000,00



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul

10- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2173- MANUTENÇÃO SERVIÇOS SCFV(PBV)
339030- Material de Consumo.....R\$: 20.000,00

10- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2122- MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
339033- Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$: 15.000,00

TOTALR\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 350.000,00** classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1001- CONSTRUÇÃO E ADEQ. INST LEG MUNICIPAL
339030- Material de ConsumoR\$: 5.000,00
339039- Outros Ser. Pessoa Jurídica.....R\$: 5.000,00
1002- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ LEGISLATIVO
449052- Equipamentos e Material Permanente.....R\$: 5.000,00
2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO
339030- Material de Consumo.....R\$: 5.000,00
339040- Serv. Tec. Da Info e Comunicação.....R\$: 5.000,00
2058- MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO
339039- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$: 10.000,00
2065- MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS
339039- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$: 5.000,00
2191- PROJETO VEREADOR MIRIN
339030- Material de Consumo.....R\$: 3.000,00
339039- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$: 2.000,00

04- SECRETARIA DA FAZENDA
01 - SECRETARIA DA FAZENDA
1044- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E BENS DURÁVEIS
449052 - Equipamentos e material permanenteR\$ 16.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PUBLICOS
01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PUBLICOS
1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS
449052 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 200.000,00
2022- MAN. SEC. OBRAS E CONS DE ESTRADAS



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

339040- Serv. Tec da Info e Comunicação.....R\$: 39.000,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 – ENSINO DE SERVIÇOS URBANOS

1017 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINASE EQUIP.

449052 – Equipamentos e Material permanenteR\$ 50.000,00

TOTALR\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
05 DE MAIO DE 2024

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

LUCIANE DE FÁTIMA CAGNINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO